

ENVELHECER

CAMARGO, M.F.A.

Faculdade de Ciências Sociais e Agrárias de Itapeva (FAIT)
Discente do curso de Serviço Social

MORAES, R.P.de

Faculdade de Ciências Sociais e Agrárias de Itapeva (FAIT)
Discente do curso de Serviço Social

MORAIS, S.C.

Faculdade de Ciências Sociais e Agrárias de Itapeva (FAIT)
Discente do curso de Serviço Social

MOURA, D.

Faculdade de Ciências Sociais e Agrárias de Itapeva (FAIT)
Discente do curso de Serviço Social

ROMANOW, R.A.R.

Faculdade de Ciências Sociais e Agrárias de Itapeva (FAIT)
Discente do curso de Serviço Social

SILVA, L.

Docente da Faculdade de Ciências Sociais e Agrárias de Itapeva (FAIT)

RESUMO

Este artigo pretende mostrar como nossa realidade de um país jovem será na verdade um país idoso. Se não houver um trabalho com as famílias, programas para esta faixa etária, com certeza mesmo com normas, leis, não conseguiram conquistar seus direitos. Sem preparação adequada para esta nova previsão de uma pirâmide interdita ocorrerá com mais desigualdade, mais vulnerabilidade, maior abandono.

Palavras-chave: Envelhecimento, Políticas Públicas, Direitos

ABSTRACT

This article aims to show how our reality of a young country is actually an elderly parent, if there is a work with families, programs for this age group, surely even with rules, laws, failed to win their rights. Without adequate preparation for this new forecast of a pyramid prohibited occur with more inequality, more vulnerable, more abandonment.

Keywords: Aging, Public Policy, Right

1. INTRODUÇÃO



Este estudo tem como objetivo mostrar que apesar da mobilização sobre o envelhecer com qualidade, o Estado e a sociedade ter mobilizado diversas políticas publicas, ações para obter qualidade de vida. Há garantia do direito, mas entre esta e ação efetiva tem uma brecha para ser conquistada de ações eficazes e eficientes para esta classe alcançar seu objetivo é ter uma boa velhice.

Nascer, crescer, amadurecer, todo esse processo nada mais é do que uma degeneração gradativa das células, chegando ao ponto máximo da incapacidade de manter o equilíbrio homeostático.

Segundo Papaléo Netto, (2007)“O organismo humano, de sua concepção á morte passa por diversas faces: desenvolvimento, puberdade, maturidade ou estabilização e envelhecimento”.

2. CONTEÚDO

O envelhecer invoca o deus Apolo que tinha o poder do adoecer e curar, este, antecede a morte, ela remete a exclusão social, a improdutividade, ao pré-conceito, a velhice trás junto à sabedoria, mas para a sociedade ocidental tornam-se débeis.

“O poder de **Apolo** se exercia em todos os âmbitos da natureza e do homem. Também tinha sua parte negra, quando ele usa o arco, para disparar dardos letais que matavam os homens com doenças ou mortes súbitas, e também considerado o deus das pragas de ratos e dos lobos, que atormentavam muitas vezes os gregos”.(AUTOR, PORTAL SÃOFRANCISCO 2012)

Salmos 71.9 “ Não me rejeites na minha velhice; quando me faltarem as forças, não me desampares”.

Na cultura grega a velhice era renegada, pois lhe faltava forças, beleza, assim temiam a velhice os filósofos da época como:-

Socrate:- temia ser velho e pagar o tributo que vinha com a velhice: ser cego, surdo, ter dificuldades de aprendizagem e falta de memória;

Sófocles:- acreditava na privação da razão;

Aristoteles:- tinha os anciões como desconfiados, pessimistas, inconstantes, temeroso, melancólico e egoístas (LIMA, 2012).

No período clássico a estimativa de vida era de trinta anos de idade, já no período da revolução industrial, com imigração para as cidades (vilarejos) apesar das péssimas condições de higiene, contaminação e diversas doenças sem cura, a estimativa de vida elevou-se para 37 anos.

Só no final do século XVII, com o uso popularizado do sabonete com Nicholas Leblac, com os estudos de Louis Pasteur com suas pesquisas indicavam que germes e bactérias, eram responsáveis diretamente por uma infinidade de doenças que poderiam ser combatidas com hábitos simples de limpeza. Na região da Europa no período da segunda metade do século XIX em algumas regiões da Europa passa uma estimativa de vida de quase quarenta anos de idade.

Foi somente no século XX que a estimativa do homem chega aos 70 anos no Brasil e nos países de primeiro mundo a 80 anos, podemos verificar que na ilha Okinawa tem menor índice de doenças do envelhecimento”, elevando a estimativa de vida para 100 anos. (PAPALÉO NETTO, 2007).

Ao longo da história podemos observar que o cuidar sempre esteve entregue aos familiares, melhor dizendo, seus descendentes. E este atendimento está na base do nosso ordenamento jurídico nos artigos:

Art. 229. Os pais têm o dever de assistir, criar e educar os filhos menores, e os filhos maiores têm o dever de ajudar e amparar os pais na velhice, carência ou enfermidade. CF/1988.

Art. 230. A família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida. CF/1988.

Temos uma Constituição social, onde a base é a dignidade humana e o bem estar (Artigo 1º, inciso III e artigo 3º, inciso IV da CF/1988).

Temos ainda um reforço que é o Estatuto do Idoso, o qual nos trás a luz o direito personalíssimo de envelhecer com dignidade o qual é uma obrigação do Estado e da sociedade garantir sua dignidade da pessoa humana, o direito a liberdade e o respeito.

Art. 10. É obrigação do Estado e da sociedade, assegurar à pessoa idosa a liberdade, o respeito e a dignidade, como pessoa humana e sujeito de direitos civis, políticos, individuais e sociais, garantidos na Constituição e nas leis. (FRANGE, 2004.p 20)

Podemos observar que o cuidar é junto aos entes queridos, que idosos de mais de 65 anos vivem em famílias nucleares (44,3%, constituída pelos pais, ou, pai e filhos ou mãe e filhos) famílias em extensas esses representam (41,3%, constituída por avós, tios, primos, irmãos) sendo que as mulheres idosas moram principalmente em famílias extensas e os homens, nas nucleares com suas esposas” (NERI, 1995).

Não bastam garantias legais, é necessária uma estrutura: financeira, emocional, físico, segurança, dentre outros.

Qual é a virtude da idade madura? Ter sabedoria para aconselhamentos?

Podemos vivenciar uma inversão na pirâmide, pois sabemos que seremos um país envelhecido, segundo IBGE diminuiu a proporção de jovens e aumentou a de idosos, a participação é significativa haja visto que houve um declínio na fecundidade da população brasileira, o qual consta desde a década de 60.(IBGE, 2010)

Sendo assim precisamos de políticas públicas adequadas, para dar condições que permitam envelhecer bem. “Da boa qualidade de vida na idade madura excede, entretanto os limites da responsabilidade pessoal e deve ser vista como um empreendimento de caráter sociocultural”.(NERI, 1995, p 9).

Bem estar na velhice implica na adoção múltiplos critérios de natureza biológica, psicológica e socioestrutural. Não basta estar bem tem que ter qualidade, e segundo Papaléo a ênfase atual esta sendo: exercícios, dieta adequada, a cessação do hábito de fumar, a moderação na ingestão de bebidas alcoólicas, etc. (PAPALÉO NETTO, 2007)

E o que as políticas públicas e a sociedade civil tem colaborado para assegurar os direitos dessa classe? A lei 8.842/1994 trata-se da política nacional do idoso, criando o Conselho Nacional do Idoso e dá outras providências.

Segundo a OMS classifica o envelhecimento em quatro estágios:

- Meia idade de 45 a 59 anos,
- O idoso de 60 a 74 anos,
- Velhice extrema de 90 anos em diante
- Trajetória da vida, inicia com nascimento finaliza com a morte. (LIMA, 2012)

Mas a lei é uma garantia de direitos, não é segurança de bom atendimento, do cuidar, da assistência, porque essa ação é intrínseca, e deve partir do núcleo familiar, depois sociedade e aí o governo, mas o papel do idoso dentro dessa sociedade que não valoriza, que menospreza, faz com que esse efeito seja domino.

Podemos verificar que na cultura japonesa e chinesa os idosos são sinônimo de sabedoria, são tratados com respeito.

Conforme o artigo de Masc (2010): “A cultura dessas sociedades tem como tradição cuidar bem, glorificar e reverenciar seus idosos, resultado de uma educação milenar de dignidade e respeito. Os japoneses consultam seus anciãos antes de qualquer grande decisão, por considerarem seus conselhos sábios e experientes”.(O olhar do idoso no Japão ano 2010)

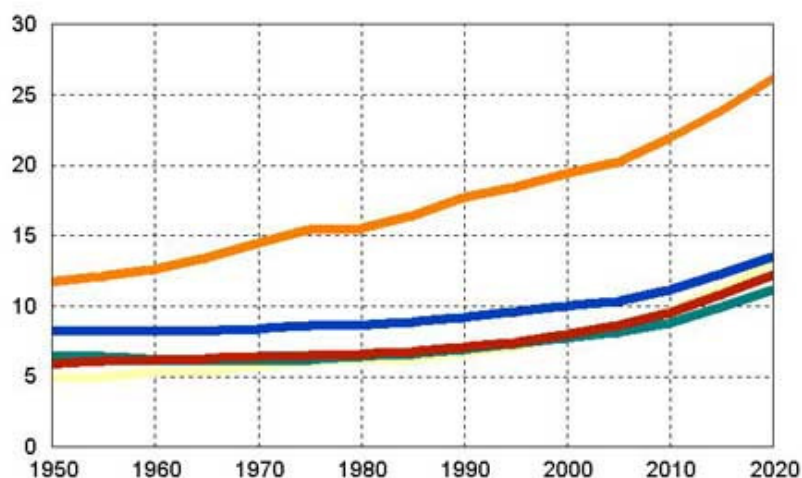
A cultura oriental está preparada para dar ao ser humano o suporte na sua fase madura, envelhecendo satisfatoriamente, com equilíbrio psicossocial, e dentro das suas limitações contamos com o avanço nas ciências biológicas e na área cognitiva e adaptativa.

Essa forma cultural de valorizar o idoso desde a infância faz com que a sociedade se prepare e trabalhe de forma preventiva, vários aspectos referente à saúde: psicológico, social, econômico, fisiológico, biológico, colaborando com cognitivo e suavizando o seu declínio da compreensão e do funcionamento do comportamento. Lembrando que a prevenção é o investimento mais econômico, do que a ação do problema já instaurado.

O que seria o Programa Saúde Brasil Saudável? Nada mais do que um programa visando um envelhecimento mais saudável como: alimentação, exercícios, prevenção na área da saúde, lazer, redução de consumo de tabaco e álcool, toda essa orientação nada mais é para alcançar um envelhecer com qualidade. O envelhecimento da população é um dos maiores triunfos da humanidade e também um dos nossos grandes desafios. (WORLD HEALTH ORGANIZATION, 2005, p 8)

Segundo pesquisas realizadas pelas Nações Unidas, vem alertar que seremos um mundo idoso.

**Proporção de idosos
(População com mais de 60 anos, em % da população total)**



azul = Mundo; **marrom** = América Latina; **vermelho** = Países mais desenvolvidos; **verde** = Países menos desenvolvidos; **amarelo** = Brasil.

Fonte:

ONU. <http://www.comciencia.br/reportagens/envelhecimento/texto/env16.htm>

Sabemos que o rumo natural é: nascer, crescer, amadurecer, envelhecer e morrer, mas, somente nas últimas décadas houve a preocupação sobre a inversão da pirâmide, fez com que adotasse medidas preventivas sobre o cuidar, programas públicos para o idoso, visando toda célula da sociedade prepares-se para o inevitável uma sociedade velha.

E cada vez mais, temos a certeza de mais beneficiários (pensionistas e beneficiários) do que mãos produtivas. (trabalhadores ativos), para que quem dela precise surge na LOAS em dezembro de 1993 que segundo seu artigo

1º “A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas”.

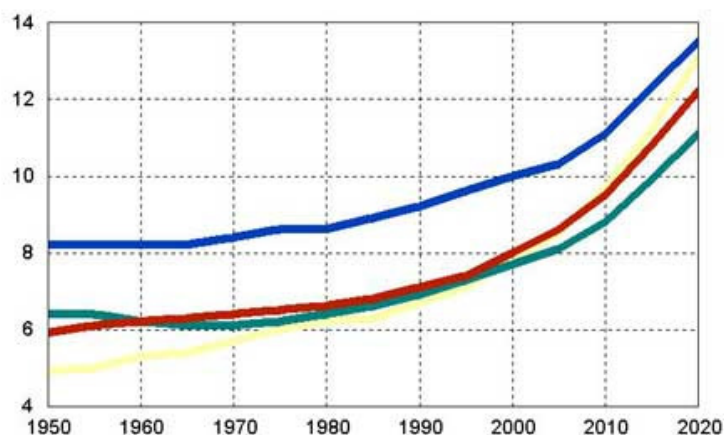
Assegurada pelo fundamento Constitucional nos artigos 194, 203 e 204, Artigos:

194 - “A seguridade social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos poderes públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social”.

203 - “A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social”...

204 - “As ações governamentais na área da assistência social serão realizadas com recursos do orçamento da seguridade social”.

**Proporção de idosos, sem curva dos mais desenvolvidos
(População com mais de 60 anos, em % da população total)**



azul = Mundo; **marrom** = América Latina; **vermelho** = Países mais desenvolvidos; **verde** = Países menos desenvolvidos; **amarelo** = Brasil. Fonte: ONU. <http://www.comciencia.br/reportagens/envelhecimento/texto/env16.htm>

Em 2005 mais um reforço SUAS (Sistema Único da Assistência Social) assegurando a universalidade o qual visa o amparo a seguridade daqueles que delas necessitem como diz o artigo 23.

Artigo 23 – “Entendem-se por serviços assistenciais as atividades continuadas que visem à melhoria de vida da população e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observem os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidas nesta lei”. (Lei 12.435 de 2011).

Apesar de todo esforço governamental de regulamentar, de exigir responsabilidade da sociedade, estaremos preparados para este impacto dentro da Previdência?

A preocupação já existe podemos verificar que no texto do Estatuto do Idoso no artigo primeiro diz que: “É instituído o Estatuto do Idoso, destinado a regular os direitos assegurados às pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos”, porém somente com 65 anos ou mais que terá direito ao benefício.

Segundo Ansiliero(2009) em 2007 chegou a 85,6% os idosos masculinos e 76,6% das mulheres idosas socialmente protegidas.

Dentro do histórico da previdência segundo Francisco Eduardo Barreto de Oliveira mostra como o sistema previdenciário vem deteriorando por volta de:-1940 eram cerca de 31 contribuintes para cada beneficiário, 1980 passar de 2,9 para 1 e atualmente temos menos dois contribuintes para cada beneficiário, 2030 um

previsão tenebrosa teremos 1,2 beneficiários para 1 contribuinte, uma situação hipotética, porem alarmante. (BARRETO, 2002)

Para termos uma sociedade forte, cuidadora é necessário ter vínculos afetivos enraizados há necessidade da presença da família.

Mas com o passar dos anos de uma família numerosa e nuclear, de uma mãe presente “do lar”, para uma extensa uma mãe dentro do mercado de trabalho, onde o tempo para com a família é escasso, de forma que mudou o perfil das famílias conseqüentemente o cuidado.

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Enfim pode-se verificar que com o passar do tempo os laços familiares inabaláveis passam a enfraquecer pelos motivos citados por BARRETO, (2002) pelo impacto maior é dado pelas mudanças na nupcialidade, muito embora a queda da fecundidade também esta reduzindo os números de filhos, e ainda tê-los não é garantia de cuidar dos pais, outro fenômeno são os múltiplos casamentos o qual produz vínculos mais frágeis e menor comprometimento com o cuidado dos parceiros e de seus ascendentes.

Concluindo, podemos verificar que este artigo nos mostra qual é a expectativa populacional, o qual dos anos 70, 80 era vistos como uma nação jovem, hoje se vê o caminhar no sentido oposto.

Apesar das normas serem garantidoras de direitos, esta não quer dizer que de fato não ocorrerá dissabores, violências, abusos, dentre outros, e tão pouca construção de laços afetivos.

Os programas sociais são um norte um auxiliador para familiar aprender como cuidar do idoso, como a comunidade pode ser importante para a família e vice versa e que o sistema possa ser uma ferramenta importante para que traga qualidade de vida, psíquica, emocional, cultural. Toda essa atenção dada pelos programas sociais voltadas ao idoso diminui a pressão sobre a família e ainda trás ao idoso seus vínculos sociais muitas vezes perdidos e hoje através da convivência formada pelos centros de convivência, centro dia, atendimento domiciliar, enfim todo esse conjunto ira trazer beneficio a todos que convivem com o idoso.

O pertencimento a uma instituição pode representar uma alternativa de amparo, proteção e segurança. Os laços familiares, instituição, só serão fortalecidos quando ocorrer uma parceria de fato.

4. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

[S.I.]. **Mitologia grega.** Disponível em: <http://www.portalsaofrancisco.com.br/alfa/mitologia-grega/apolo.php>. Acesso em 26 set 2012.

ANSILIERO, G. Proteção social dos idosos no Brasil e na América Latina. **Revista Sinais Sociais**, v.4, n. 11, set-dez 2009, p.88-119.

BRASIL. **Envelhecimento.** 2002. Acesso em : <http://www.comciencia.br/reportagens/envelhecimento/texto/env16.htm>. Disponível em 27 set 2012.

CAMARANO, A.A. Cuidados de longa duração para população idosa. **Revista Sinais Sociais**, v.3, n. 07, maio-ago 2008, p.10-37.

IBGE, 2010. **Expectativa de vida.** Disponível em http://www.ibge.gov.br/home/presidencia/noticias/noticia_visualiza.php?id_noticia=1866&id_pagina=1, Acesso em 26 set 2012.

LIMA,M.A.V.P., **Corporeidade e Envelhecimento:** as diversas faces do corpo quando envelhece. Disponível em: http://www.univag.com.br/adm_univag/Modulos/Connectionline/Downloads/art046.pdf. Acesso em 27 set 2012.

MASC, S.,**O olhar do idoso no Japão e na China** abril 2010. <http://longevidade-silvia.blogspot.com/2010/04/o-olhar-ao-idoso-no-japao-e-na-ina.html#ixzz26lpXn5sX>. Acesso em 27 set 2012.

NERI, A.L. **Psicologia do envelhecimento.** Campinas: papiros, 1995.

NERI, A.L. **Qualidade de vida madura.** 5.ed. Campinas: papiros, 1993.

PAPALÉO NETTO, M. **Tratado de gerontologia.** 2.ed. São Paulo: Atheneu, 2007.

VIEIRA, E.B. **Manual de gerontologia.** 2.ed. Rio de Janeiro: Revinter, 2004.